



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ***MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP***

### **EDITAL Nº146/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº241/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2022**

O(a) Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666, de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014; Decreto Municipal nº 6360, de 04 de Julho de 2022 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os proponentes deverão apresentar 03 (três) envelopes distintos contendo os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial. O recebimento dos envelopes será:

**Data da sessão:** 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Horário:** 09 HORAS

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaíra situado na Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá, Guaíra/SP

**Critério de Julgamento:** **TÉCNICA E PREÇO**

**Regime de Execução:** ***Empreitada por Menor Preço Global***

#### **1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. **Até às 09:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2023**, no endereço av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá, nesta cidade para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02 e 03, com a propostas técnicas e de preços, além das declarações complementares.

#### **2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. **Às 09:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2022**, no setor de compras localizado no endereço av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá, nesta cidade terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e às propostas técnica e de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
*MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP*  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA TÉCNICA E AMOSTRAS  
*MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP*  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022  
( RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE )  
( CNPJ )

ENVELOPE Nº 3  
PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS  
*MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP*  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022  
( RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE )  
( CNPJ )

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os 3 (três) envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### 4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2023, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares pedagógicos interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital



e seus anexos.

4.2. *O critério de julgamento adotado será o TÉCNICA E PREÇO, , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

4.3. *A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o pelo regime de empreitada pelo Menor Preço Global.*

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

- 5.1.1. Gestão/Unidade:
- 5.1.2. Fonte:
- 5.1.3. Programa de Trabalho:
- 5.1.4. Elemento de Despesa:
- 5.1.5. PI:

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as **sociedades cooperativas** mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde que a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital.”

6.4. **Não poderão participar desta licitação:**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



6.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.2. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão responsável por esta licitação conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento ou suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

6.4.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.4.5. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.4.6. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou responsável pela licitação;

6.4.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1. Até a data indicada neste edital, as Licitantes interessadas entregarão o credenciamento, os documentos e as propostas em 3 (três) envelopes fechados contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da Licitante, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado.

### 7.1.1. Envelope “1” – Documentos de Habilitação

Município de GUAÍRA /SP.

Razão Social da Licitante

CNPJ/MF Nº:

Processo Licitatório nº 241/2022

Concorrência nº 03/2022

Aquisição de sistema de Ensino

DATA DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- |   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>7.1.2. Envelope “2” – PROPOSTA TÉCNICA</b> | <b>Envelope “2.1” - AMOSTRAS</b> |
| Município de GUAÍRA /SP                       | Município de GUAÍRA /SP          |
| Razão Social da Licitante                     | Razão Social da Licitante        |
| CNPJ/MF Nº:                                   | CNPJ/MF Nº:                      |
| Processo Licitatório nº 241/2022              | Processo Licitatório nº          |
| 241/2022                                      |                                  |
| Concorrência nº 03/2022                       | Concorrência nº 03/2022          |
| Aquisição de sistema de Ensino                | Aquisição de sistema de Ensino   |
| DATA DE ENTREGA: _____                        | DATA DE ENTREGA: _____           |
| HORARIO DE ENTREGA: _____                     | HORARIO DE ENTREGA: _____        |

### 7.1.3. Envelope “3” – PROPOSTA DE COMERCIAL

Município de GUAÍRA /SP  
Razão Social da Licitante  
CNPJ/MF Nº:  
Processo Licitatório nº 241/2022  
Concorrência nº 03/2022  
Aquisição de sistema de Ensino  
DATA DE ENTREGA: \_\_\_\_\_  
HORÁRIO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

**7.2.** O credenciamento deverá ser apresentado externamente aos Envelopes, na forma prevista no item 3 do presente edital.

**7.3.** Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a devida identificação, quando ela for exigida.

**7.4.** Os conteúdos dos envelopes serão apresentados em uma (01) via, com todas as folhas legíveis e, preferencialmente, numeradas sequencialmente, carimbadas e rubricadas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinadas.

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<sup>1</sup>;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça<sup>2</sup>;
- 8.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON2, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário)<sup>3</sup>;

<sup>1</sup> <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

<sup>2</sup> [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

<sup>3</sup> <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;
- 8.1.9.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 8.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

***Nota Explicativa:** A possibilidade ou não de participação de empresário individual dependerá do objeto a ser licitado, quando ele for capaz de prestar o serviço.*

- 8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 8.2.8. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

### **8.3. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;  
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.4. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.3.5.1. *Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- 8.3.6. *Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação*

### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

### Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



8.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.4.2.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.4.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez) por cento do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



SÚMULA 48 TCE/SP – Em procedimento licitatório, é possível a exigência de capital social mínimo na forma integralizada, como condição de demonstração da capacitação econômico-financeira.

## **8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 8.5.1. Comprovação de registro ou cadastro no Sistema ISBN, da Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, junto ao Departamento Nacional do Livro da Agência Brasileira do ISBN, em nome da licitante;
- 8.5.2. Conforme SUMULA Nº 24 (TCE/SP), o licitante deverá ser apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitidos e firmados por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou serviços correspondentes aos do objeto deste contrato, incluindo o fornecimento de material didático a alunos e professores, o suporte e assessoria pedagógica contínua aos professores e gestores, a disponibilização de acesso a portal educacional. O atestado deverá comprovar que a licitante já executou no mínimo 50% de serviços compatíveis com o objeto do presente certame
- 8.5.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.5.4. A não comprovação da Qualificação Técnica acarretará na inabilitação da licitante

## **8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 8.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme **modelo anexo VI** a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993);
- 8.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO V**;
- 8.6.3. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme Anexo IX.
- 8.6.4. Declaração de Endereço Eletrônico conforme anexo XI (item não desclassificatório)
- 8.6.5. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo X;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 8.7.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.8.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 8.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.11.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

## **9. DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** As propostas deverão ser apresentadas nos envelopes “B” e “C” e deverão atender aos requisitos a seguir indicados:
- 9.1.1.** Redigidas em língua portuguesa - salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente - com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone e e-mail, quando existente.
- 9.1.2.** Apresentadas em papel que identifique a Licitante, contendo o nome da proponente e a referência a esta Licitação.
- 9.1.3.** Entregues no local e nas condições estabelecidas neste edital.
- 9.1.4.** Terem as páginas numeradas sequencialmente, por envelope, serem assinadas em sua parte final, bem como rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da Licitante.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 9.1.5. Indicação de que o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja considerado este prazo.
- 9.1.6. Deverão ser indicados na proposta de preços os nomes e cargos dos representantes legais que assinarão o contrato, em obediência à disposição contida em seus documentos constitutivos, endereço completo da sede da Licitante, telefone e e-mail.
- 9.1.7. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão.

## **9.2. DA PROPOSTA TÉCNICA**

- 9.2.1. A proposta técnica deverá ser apresentada mediante a utilização e preenchimento do Termo de Referência, ANEXO I ou em documento similar emitido pela Proponente, em envelope fechado, em 1 (uma) via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, identificada, assinada pelo representante legal da empresa e se restringirá a apresentação de:
  - 9.2.1.1. Descritivo do Sistema de Ensino ofertado (material didático e licença de uso de software);
  - 9.2.1.2. Descritivo da proposta de capacitação e assessoria pedagógica ofertado;
  - 9.2.1.3. Endereço e descritivo da ferramenta digital (portal educacional e App) da licitante, bem como login e senha de acesso para análise dos recursos disponíveis.
  - 9.2.1.4. Amostra completa (4 bimestres) do material didático oferecido, incluindo os cadernos didáticos dos alunos, cadernos didáticos dos professores e todo o material complementar a ser ofertado;
- 9.2.2. A proposta técnica e as respectivas amostras deverão atender aos requisitos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. As propostas técnicas e amostras que não atenderem as condições mínimas estipuladas no Termo de Referência do Anexo I do Edital serão desclassificadas.
- 9.2.3. A proponente deverá apresentar, ainda, amostras compatíveis com os materiais especificados neste Edital e Termo de Referência, identificadas como conteúdo integrante do Envelope B (PROPOSTA TÉCNICA), a fim de que a Comissão Especial possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação, por meio da comparação com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Anexo I.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 9.2.4. As amostras deverão compreender: o material didático do aluno e do professor e a licença de uso de software em mídia, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- 9.2.5. As amostras deverão ser apresentadas, juntamente com envelope B como anexo do mesmo identificadas como “ANEXO B.1 - AMOSTRAS”, sendo que a Comissão providenciará a análise destas juntamente com as propostas técnicas, emitindo ao final Laudo Técnico com a classificação e pontuação das respectivas propostas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
- 9.2.6. Também serão desclassificadas as propostas técnicas que não atendam às exigências constantes neste instrumento convocatório e no seu Anexo I – Especificações do Objeto ou que não atingirem pontuação igual ou superior a 70% da máxima pontuação técnica possível.
- 9.2.7. A proposta técnica será analisada pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os elementos e critérios indicados no Anexo I - pontuados de acordo com o descrito no Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica e com sua conformidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos normalmente adotados, e descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 9.2.8. O material didático, bem como os demais componentes do sistema serão analisados, com base nas amostras e descrições apresentadas, de acordo com o Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica.
- 9.2.9. A ferramenta digital (Portal Educacional e App) em nome da licitante, bem como as atividades propostas, vídeos, ilustrações, modelos de acesso (alunos, pais, professores, coordenadores e diretores), e demais características apresentadas, de acordo o Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica.
- 9.2.10. O Serviço de Assessoria Pedagógica da licitante, serão analisados, com base nas descrições apresentadas, de acordo com o Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica.
- 9.2.11. O programa de avaliação de aprendizagem e institucional ofertado pela licitante serão analisados, com base nas amostras dos relatórios e descrições apresentadas, de acordo com o Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica.
- 9.2.12. As propostas técnicas e as amostras que não atenderem os requisitos mínimos de admissibilidade especificados no Termo de Referência do Anexo I serão desclassificadas, não podendo a licitante passar para a fase seguinte.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **9.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.3.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 3, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.3.1.1. Dados Cadastrais do Licitante (Nome e endereço da Licitante, telefone, email bem como o número da presente licitação);

9.3.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos;

9.3.1.3. o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO III

9.3.1.3.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita relacionados com a execução total do objeto, incluindo ainda os custos relativos ao suporte pedagógico continuado, ao programa de avaliação e ao portal educacional a serem ofertados, bem como frete para entrega dos materiais.

9.3.1.3.2. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta

9.3.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

**9.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.5.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7.1. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas:

- a) Com valor global superior ao preço de aceitabilidade, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) Que consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- c) Que sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento da CPL.
- d) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação da Presidente, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

9.7.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente considerando a Nota Final (NF).

9.7.3. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.7.4. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.8.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que poderá reduzir a oferta.

**9.9.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 9.10.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 9.10.1. Prestados por empresas brasileiras;
  - 9.10.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 9.10.3. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.11.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 9.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 9.13.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.14.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.15.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 9.16.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 9.17.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 9.18.** O resultado do certame será divulgado no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**9.19.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**10.1.** A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preço” será realizada em sessão pública no dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, todos os Envelopes, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**10.2.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

**10.3.** A seguir, serão identificados os licitantes, os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, constatando que os mesmos estão lacrados.

## **10.4. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

10.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme descrito no item 8.1 deste Edital.

10.4.2. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes “ A ” relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

10.4.2.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

- 10.4.3. Após a regular intimação das Proponentes e, ultrapassada a fase de recursos, considerar-se-á concluída a fase de habilitação;
- 10.4.4. Após a fase de habilitação não serão aceitos eventuais pedidos de desistência acerca das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º do Art. 43 da Lei 8.666/93.
- 10.4.5. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas - que mencionarão todas as licitantes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação - e que deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão Julgadora de Licitações e por todos os representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.
- 10.4.6. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, procederá à abertura dos envelopes "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.
- 10.4.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10.5. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E AMOSTRAS**

- 10.5.1. Os membros da Comissão e os representantes das licitantes habilitadas procederão à rubrica dos documentos relativos a “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.
- 10.5.2. Os **Envelopes nº 2 - Proposta Técnica** dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou caso tenha recurso será divulgado em ato público especificamente marcado para este fim com nova data e horário, com as devidas publicações, após o regular decurso da fase recursal.
- 10.5.3. Após lavrada a ata, a sessão será suspensa para a análise da “Proposta Técnica” de cada licitante, que será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim. A Comissão terá o prazo máximo de 08



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



(oito) dias úteis para divulgar o resultado que será comunicado às licitantes via fax símile, e-mail e mediante publicação na Imprensa Oficial.

- 10.5.4. O julgamento das propostas técnicas será feito em consonância aos critérios estipulados no presente edital e em seu Termo de Referência - Anexo I, levando-se em consideração, não isoladamente, mas, em conjunto, todos os fatores que venham a contribuir para a escolha da proposta mais vantajosa decorrente da análise das propostas técnicas e das amostras.
- 10.5.5. As amostras e as propostas técnicas serão analisadas em conformidade aos critérios especificados no Anexo I deste Edital, desclassificando-se aquelas que não atenderem aos requisitos de admissibilidade mínimos.
- 10.5.6. O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo TÉCNICA E PREÇO (inciso III do § 1º do Art. 45 da Lei 8.666/93).
- 10.5.7. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão individualmente cada amostra e descritivos e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital e em seus anexos. Será emitido laudo, atestando aquelas classificadas e a pontuação aferida.
- 10.5.8. O resultado do exame das propostas técnicas será comunicado às proponentes na forma prevista na Lei de Licitações e a data da abertura da proposta de preço será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 10.5.9. Pontuação técnica levará em consideração os itens estabelecidos no anexo II (Critérios de Avaliação e Pontuação da Proposta Técnica)
- 10.5.10. A Nota Técnica (NTP) será obtida mediante divisão da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta pela Pontuação da Proposta que obteve a Maior Pontuação Alcançada (MPA), conforme a seguinte fórmula, utilizando-se três casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$NTP = \frac{PT}{MPA}$$

**Onde:**

NTP = Nota Técnica da Proposta

PT = Pontos Técnica Licitante

MPA = Maior Pontuação Alcançada

- 10.5.11. A Pontuação de cada proponente será obtida pela soma das notas correspondentes a cada item especificado Anexo II.
- 10.5.12. Após a divulgação dos resultados da “Proposta Técnica”, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação de procederá a abertura dos envelopes “Proposta de Preço” dos licitantes remanescentes.

## **10.6. DA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 10.6.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 3 – PROPOSTAS DE PREÇOS** a Comissão proceder-se-á, então, à abertura dos envelopes das proponentes classificadas, verificando-se o atendimento aos requisitos especificados no edital. As propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
- 10.6.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Também não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis ou excessivos.
- 10.6.3. Nas propostas de preços, em havendo discrepância entre o valor numeral e o por extenso, do Preço Total, prevalecerá o valor por extenso, para fins de adoção.
- 10.6.4. O Julgamento das "Proposta de Preço" será efetuado calculando-se o Índice de Preços (IP) de cada licitante da seguinte:
- 10.6.4.1. A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" das licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de preços (IP).
- 10.6.4.1.1. O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado (MPP), pelo preço de cada proposta analisada (P), e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se três casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

**Onde:**

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante

## **10.7. AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.7.1. Será julgada a proposta mais vantajosa aquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar a maior nota final (NF), através da média ponderada entre a Nota Técnica da Proposta (NTP) e a Índice de Preços (IP), calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (NTP \times 5) + (IP \times 5)$$

**Onde:**

NF – Nota Final

NTP = Nota Técnica da Proposta

IP = Índice Preços da Licitante

10.7.1.1. Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

TÉCNICA: 05 (cinco)

PREÇO: 05 (cinco)

10.7.2. Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados para a empresa considerada vencedora, que obteve a maior NOTA FINAL (NF).

10.7.3. O resultado da classificação final das propostas será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei de Licitações.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Bairro Maracá – Guaíra/SP ou encaminhadas via e-mail para [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br).

11.5. O recurso será dirigido à Autoridade Competente – Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir,



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. A decisão proferida será divulgada em Imprensa Oficial.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

*12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

## **13. DO TERMO DE CONTRATO**

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.3. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses conforme estabelecido no Termo de Referência e Minuta de Contrato.**

13.3.1. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



#### **14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 14.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato notório e superveniente.
- 14.2. A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.
- 14.3. O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Termo de Referência e Termo de Contrato.

#### **17. DO PAGAMENTO**

- 17.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas correspondendo aos pedidos de cada um dos bimestres letivos e serão quitadas em 20 (vinte) dias úteis a entrega dos materiais, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 17.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 17.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 17.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. Não mantiver a proposta;
- 18.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAAR.

18.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## 19. **DA IMPUGNAÇÃO**

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Bairro Maracá, nesta cidade, seção de protocolo ou via e-mail oficial [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

## 21. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.16. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Bairro Maracá, nesta cidade, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <http://guaira.sp.gov.br/licitacoes/>, nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

## **22. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

22.1. . *Fica vedada a subcontratação o do objeto desta licitação.*

## **23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

23.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

23.1.2. ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

23.1.3. ANEXO III – Modelo de PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS;

23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

23.1.5. ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

23.1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte

23.1.7. ANEXO VII – Modelo de Procuração

GUAÍRA/SP , 15 de dezembro de 2022.

---

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Depto. de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático impresso, livro/didático para alunos e professores da Educação Infantil (a partir de 02 anos de idade), Pré-Escolas, Educação Fundamental I (1º ao 5º ano) incluindo Assessoria Pedagógica e Formação Continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico técnica, Portal de Educação e Sistema de Avaliação.

| Item | Material Impresso (livro e ou apostila)                      | Quant. Material Alunos Anual     | Total Durante o Ano | Material do Professor Anual  | Material do Professor anual |
|------|--|----------------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1    | Jardim I, 4 anos de idade<br>Língua Inglesa (volume anual)   | 470                              | 470                 | 6                            | 6                           |
| 2    | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Língua Inglesa (volume anual) | 460                              | 460                 | 6                            | 6                           |
| Item | Material Impresso (livro e ou apostila)                      | Quant. Material Alunos semestral | Total durante o ano | Material Professor Semestral | Material do Professor anual |
| 3    | Maternal I, 2 anos de idade.<br>Material Regular.            | 265                              | 530                 | 25                           | 50                          |
| 4    | Maternal II, 3 anos de idade.<br>Material Regular            | 378                              | 756                 | 30                           | 60                          |
| 5    | 1º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa                  | 500                              | 1000                | 12                           | 24                          |
| 6    | 2º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa                  | 520                              | 1040                | 12                           | 24                          |
| 7    | 3º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa                  | 572                              | 1144                | 12                           | 24                          |
| 8    | 4º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa                  | 682                              | 1364                | 12                           | 24                          |
| 9    | 5º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa                  | 682                              | 1364                | 12                           | 24                          |
| Item | Material Impresso (livro e ou apostila)                      | Quant. Material Alunos Bimestral | Total durante o ano | Material Professor Bimestral | Material Professor Anual    |
| 10   | Jardim I, 4 anos de idade.<br>Material Regular               | 470                              | 1.880               | 30                           | 120                         |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

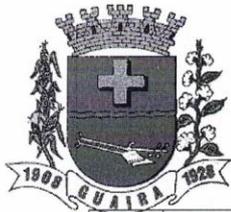
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



|    |   |     |      |    |     |
|----|---|-----|------|----|-----|
| 11 | Jardim I, 4 anos de idade.<br>Educação Física   |     |      | 6  | 24  |
| 12 | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Material Regular   | 460 | 1840 | 25 | 100 |
| 13 | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Educação Física  |     |      | 6  | 24  |
| 14 | 1º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia;<br>História(material Regular) e Artes     | 500 | 2000 | 25 | 100 |
| 15 | 1º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física   |     |      | 12 | 48  |
| 16 | 2º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia;<br>História(material Regular) e<br>Artes. | 520 | 2080 | 25 | 100 |
| 17 | 2º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física   |     |      | 12 | 48  |
| 18 | 3º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática;<br>Ciências; Geografia; História; e<br>Artes                                     | 572 | 2288 | 27 | 108 |
| 19 | 3º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física   |     |      | 12 | 48  |
| 20 | 4º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática;<br>Ciências; Geografia; História; e<br>Artes                                     | 682 | 2728 | 27 | 108 |
| 21 | 4º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física   |     |      | 12 | 48  |
| 15 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática;<br>Ciências; Geografia; História; e<br>Artes.                                    | 682 | 2728 | 27 | 108 |
| 22 | 5º Ano do Ensino Fundamental,<br>Língua Portuguesa e Matemática<br>preparatório para SAEB e Prova   | 682 | 2728 | 27 | 108 |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



|    |   |  |  |    |    |
|----|---|--|--|----|----|
|    | Brasil.   |  |  |    |    |
| 23 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física |  |  | 12 | 48 |

1.2. Os materiais do ensino infantil deverão ser apresentados de acordo com os seguintes campos de experiências e componentes curriculares do material regular:

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Maternal I</b>  | O eu, o outro e o nós;<br>Corpo, gestos e movimentos;<br>Traços, sons, cores e formas;<br>Escuta, fala pensamento e imaginação;<br>Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.                    |
| <b>Maternal II</b> | O eu, o outro e o nós;<br>Corpo, gestos e movimentos;<br>Traços, sons, cores e formas;<br>Escuta, fala pensamento e imaginação;<br>Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.                    |
| <b>Jardim I</b>    | O eu, o outro e o nós;<br>Corpo, gestos e movimentos;<br>Traços, sons, cores e formas;<br>Escuta, fala pensamento e imaginação;<br>Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.<br>Língua Inglesa. |
| <b>Jardim II</b>   | O eu, o outro e o nós;<br>Corpo, gestos e movimentos;<br>Traços, sons, cores e formas;<br>Escuta, fala pensamento e imaginação;<br>Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.<br>Língua Inglesa. |

1.3. Material do Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Componentes Curriculares:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>1º Ano do Ensino Fundamental</b> | Alfabetização, Língua Portuguesa;<br>Matemática;<br>Ciências;<br>Geografia;<br>História;<br>Língua Inglesa e<br>Artes. |
| <b>2º Ano do Ensino Fundamental</b> | Alfabetização; Língua Portuguesa;<br>Matemática;<br>Ciências;<br>Geografia;<br>História;<br>Língua Inglesa e<br>Artes. |
| <b>3º Ano do Ensino Fundamental</b> | Língua Portuguesa;<br>Matemática;<br>Ciências;<br>Geografia;<br>História;<br>Língua Inglesa e<br>Artes.                |
| <b>4º Ano do Ensino Fundamental</b> | Língua Portuguesa;<br>Matemática;<br>Ciências;<br>Geografia;<br>História;<br>Língua Inglesa e<br>Artes.                |
| <b>5º Ano do Ensino Fundamental</b> | Língua Portuguesa;<br>Matemática;<br>Ciências;<br>Geografia;<br>História;<br>Língua Inglesa e<br>Artes.                |

### 2. Sobre o Material Impresso / Livro Didático

#### 2.1 Material de Aluno

2.1.2. Educação Infantil: Maternal I, Maternal II, Jardim I e Jardim II:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



2.1.2.1. A empresa ganhadora do certame deverá apresentar o material impresso/livro didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que desenvolva o universo da linguagem e os demais campos de experiência (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além da língua inglesa para o Jardim I e II).

O processo de desenvolvimento do aluno trabalhará essas experiências tendo as interações e a brincadeira como eixo estruturante conforme preconizado na BNCC, fortalecendo vivências e reflexões sobre situações que permitam a criança desenvolver noções essenciais à vida em sociedade e à natureza. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material Impresso/livro didático deverá oferecer um guia geral contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

2.1.2.2. Material de educação inclusiva, composto por material básico no formato ampliado aos alunos com baixa visão e material básico em braille e/ou arquivos para conversão escrita-fala para os alunos com deficiência visual, nas quantidades informadas pela Diretoria Municipal de Educação na época do pedido.

2.1.2.3. Material Impresso/ livro didático regular com remessas bimestrais para o Jardim I e Jardim II e semestrais para Maternal I e Maternal II, tamanho mínimo A4, encadernação com espiral, a serem utilizados ao longo de 1 ano, além de 1 caderno de Língua Inglesa (Jardim I e II), alinhados aos princípios descritos neste documento e aplicados ao presente nível educacional, a serem utilizados ao longo de 1 ano, contendo livros paradidáticos por aluno.

### 2.1.3. Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)

2.1.3.1 Material Impresso/livro didático regular com remessas bimestrais, tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral, a serem utilizados ao longo de 1 ano, além de caderno de Artes e de Língua Inglesa, alinhados aos princípios descritos neste documento e aplicados ao presente nível educacional, a serem utilizados ao longo de 1 ano. Bem como livros paradidáticos por aluno.

2.1.3.2 A empresa ganhadora deverá apresentar material Impresso/ livro didático destinado à Educação Fundamental de 1º ao 5º ano focando a seguinte proposta pedagógica, por disciplina:

A) Língua Portuguesa - o material Impresso / livro didático de Língua Portuguesa deverá favorecer o desenvolvimento da competência leitora e escritora, promovendo a ampliação do letramento por meio de atividades de leitura e escrita, oralidade e escuta interpretação e produção de diversos gêneros, incluindo os gêneros multimidiáticos e multissemióticos, gramática contextualizada que permita uma análise e reflexão sobre a língua.

B) Matemática - o material Impresso/livro didático de matemática deverá trabalhar conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão da construção conceitual e social dos números, além de contemplar as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular. Sendo ainda ofertado aos alunos materiais complementares para uso em aula que objetivem o raciocínio lógico dos alunos.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



338

C) Ciências – a proposta para o ensino de Ciências no Ensino Fundamental e o material Impresso/livro didático desse segmento deve estar voltado para o desenvolvimento de algumas ferramentas, habilidades e procedimentos que permitirão ao aluno continuar seu aprendizado de forma crítica e independentemente da presença do professor ou da estrutura formal da escola. O volume de conhecimentos produzidos pela humanidade nos tempos atuais leva a essa necessidade. A abordagem dos fenômenos naturais passa, sempre que possível, por experimentações, levantamento de hipóteses, ativação do conhecimento prévio dos alunos, visão histórica da aquisição de determinados conceitos, questionamento de situações atuais, com destaque para as que se relacionam ao ambiente, à sociedade, à tecnologia, à cidadania e à saúde.

D) Geografia - o material Impresso/livro didático de Geografia deve conter atividades contextualizadas e baseadas em mapas, gráficos e fotos, focando o desenvolvimento da cidadania e posicionamento dos alunos em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos atualizados, bem como oportunize a exploração e estudo do espaço geográfico local. Também deve observar os direitos humanos, o respeito e a valorização da diversidade social, étnico-racial, de classe, de gênero, de religião, etc. Além do combate a qualquer forma de preconceito.

E) História - o material Impresso/livro didático de história deverá ter uma abordagem crítica e atual estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos, com a apresentação de diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado de forma que possa estar associado as demais áreas do conhecimento em seus aspectos específicos. Também deve observar os direitos humanos, o respeito e a valorização da diversidade social, étnico-racial, de classe, de gênero, de religião, etc. Além do combate a qualquer forma de preconceito.

F) Língua Inglesa - o material Impresso/livro didático de Língua Inglesa deverá conter atividades de leitura e escrita, de oralidade e escuta, por meio de diversos gêneros textuais e contextos significativos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos.

G) Arte - o material Impresso/livro didático de arte deverá ter uma abordagem crítica e atual do componente curricular, levando o aluno a uma compreensão das diversas formas de expressão de Arte, com a apresentação de diversas obras, formas e situações onde a Arte está inserida, incentivando a produção artística por parte do aluno.

H) Material de Apoio Pedagógico- o material de apoio pedagógico deverá conter atividades que auxiliem na recuperação das aprendizagens e promovam a superação das dificuldades dos conteúdos de leitura, escrita e matemática.

I) Material de Educação Inclusiva, composto por material básico no formato ampliado aos alunos com baixa visão e material básico em braille e/ou arquivos para conversão escrita-fala para os alunos com deficiência visual, nas quantidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação na época do pedido.

j) Material Impresso/livro didático direcionado aos 5º anos do Ensino Fundamental, preparatório para o SAEB e ou Prova Brasil, contendo Língua Portuguesa e Matemática.

### 2.2. Material Didático do Professor, do Ensino Infantil – Maternal I ao 5º ano do Ensino Fundamental:

O manual do professor deverá contemplar os elementos básicos que caracterizam esse tipo de impresso, por meio da exposição e discussão sobre:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiára / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



- 147
- a) os saberes esperados na formação do professor;
  - b) a relação entre as disciplinas de referência (científicas) e a disciplina escolar;
  - c) os principais documentos públicos nacionais que orientam o ensino dos componentes curriculares para a Educação Básica;
  - d) as concepções de aprendizagem e, principalmente, a concepção que orienta a obra didática;
  - e) as estratégias e recursos de ensino;
  - f) as formas de avaliação;
  - g) a produção, escolha e usos do livro didático;
  - h) sugestões de extras atividades a serem desenvolvidas pelos alunos.

**2.2.1** Manual do Professor também deve conter as seguintes funções e orientações:

2.2.1.1. Apresentar orientações ao professor e explicitar os pressupostos teórico-metodológicos, os quais, por sua vez, deverão ser coerentes com a apresentação dos conteúdos e com as atividades propostas no material do aluno. Entende-se que o professor é o mediador entre o aluno e os componentes curriculares.

2.2.1.2. Portanto, o manual a ele destinado deve ser um instrumento que propicie ao professor uma reflexão aprofundada sobre a opção teórico-metodológica ali presente, bem como sugira, oriente, proponha atividades a serem escolhidas e informe sobre metodologias.

2.2.1.3. Ser substancialmente constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam, apresentando bibliografia para estudos docentes.

**2.2.2.** Considerando a disciplina curricular de Educação Física será enviado manual/material didático impresso apenas para o professor, que direcione o desenvolvimento das aulas dessa disciplina curricular, de forma integrada ao conteúdo dos outros componentes, para todos os anos da Educação Básica indicados nessa licitação.

### **2.3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL / LIVRO DIDÁTICO**

2.3.1. Os materiais impressos/livros didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material/livros didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o Sistema de Ensino a ser implantado e os livros didáticos/material impresso e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- a) Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- b) Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano e aos direitos humanos;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



- c) Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- d) Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;
- e) Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;
- F) Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

2.3.2. Os Materiais Impressos/livros didáticos apresentados pela licitante para essa licitação deverão ser de qualidade acima ou no mesmo nível que o praticado atualmente, uma vez que o município de 2 em 2 anos participa da prova SAEB avaliando o IDEB que é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

### 3. ACESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA

3.1. A assessoria pedagógica consistirá de visitas regulares às unidades escolares de ensino infantil e ensino fundamental, reuniões com as diretoras e coordenadoras, reunião com professores, oficinas, palestras, atendimento presencial, atendimento através de linha telefônica, atendimento através de e-mail, conforme especificações mínimas a seguir:

3.1.1. A assessoria pedagógica ao corpo docente e equipe de suporte de pedagógico do município tem como objetivo o treinamento inicial presencial, em relação ao material didático e ao portal educacional, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação e implementação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, na interação com os professores, nas atividades extraclasse, na promoção e participação de workshops realizado no mínimo 2 vezes ao ano a todos os docentes e suporte pedagógico do Sistema Municipal de Educação e apoio pedagógico nos momentos semestrais de planejamento.

3.2. A assessoria pedagógica consiste nas atividades:

3.2.1. O treinamento inicial junto ao corpo docente deverá ser realizado, de forma presencial, em data e local a ser definido em conjunto com a Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

3.2.2. O treinamento inicial deverá ser aplicado preferencialmente pelos autores do material impresso/livro didático e equipe de assessoria pedagógica da empresa vencedora, com duração mínima de 12 horas que poderão ser divididas em dias consecutivos ou alternados.

3.2.3. A Assessoria Pedagógica ao Corpo Docente, Equipe Técnica e Diretoras/Coordenadoras: Desde a implantação do Sistema de Ensino até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a ganhadora deverá assessorar a Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com o objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das unidades escolares nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, elaboração de projetos, integração entre segmentos, planejamento, atividades extraclasse, entre outros.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiara - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiara / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



- 3.2.4. A assessoria pedagógica presencial deverá ocorrer durante todo ano letivo para acompanhamento do trabalho e estudo de diferentes temas levantados pela equipe técnica de cada unidade escolar.
- 3.2.5. Plantão Permanente para Esclarecimentos e Encaminhamento de Dúvidas, Críticas e Sugestões aos Autores/Assessores.
- 3.2.6. Além da assessoria pedagógica presencial, a empresa ganhadora deverá dispor de estrutura permanente para assessorar o corpo técnico da diretoria municipal de educação no contato com os autores do material didático. As dúvidas deverão ser encaminhadas utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas rapidamente.
- 3.2.7. Elaboração de Calendário Escolar: A empresa contratada deverá assessorar a Diretoria Municipal de Educação na elaboração do calendário escolar, levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, provas, etc.
- 3.2.8. Formação Continuada e Capacitação dos Professores, Equipe Técnica e Gestores: A empresa contratada deverá proporcionar uma série de eventos entre cursos, oficinas, palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.
- 3.2.9. Formação Continuada deve conter no mínimo 03 (três) cursos de 10(dez) horas cada durante os 12(doze) meses de vigência do contrato, sendo necessária a entrega de certificado a cada término do curso oferecido pela ganhadora da licitação.

#### **4. DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM E DESEMPENHO**

- 4.1. O Sistema de Ensino ganhador deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e das unidades escolares através da aplicação de avaliações abrangendo todos os anos do Ensino Fundamental, bem como todas as áreas do conhecimento do 5º ano do Ensino Fundamental, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.
- 4.2. A responsabilidade da contratada ganhadora será de elaborar as avaliações periódicas, orientação para aplicação e sua correção (a partir do 1º ano do Ensino Fundamental) das avaliações, cabendo a Contratante a impressão e aplicação das mesmas, utilizando-se de estrutura própria (locais, pessoal, etc.).
- 4.3. O prazo máximo de devolução dessas avaliações será de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento das mesmas para a ganhadora contratada.
- 4.4. As questões poderão ser dissertativas ou de múltipla escolha, conforme estipulado nas reuniões de planejamento e acompanhamento com os gestores municipais, podendo a Contratada estabelecer um tema principal como eixo da avaliação. Apenas as avaliações do tipo múltipla escolha serão corrigidas pela empresa contratada.
- 4.5. O sistema de ensino ganhador também deverá elaborar e realizar no mínimo um simulado nos moldes da avaliação SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiara - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiara / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



4.6. Este Simulado é uma avaliação preparada para que os alunos da Rede Pública Municipal passem por experiência semelhante à que vão vivenciar na avaliação oficial.

4.7. Esse simulado deve, em sua essência e estrutura:

a). Ser elaborado com estrutura igual à avaliação SAEB, seja no número de questões e disciplinas envolvidas, como nos descritivos de habilidades previstos para cada uma delas.

b). Familiarizar os alunos com os procedimentos de uma prova externa, cujos resultados deem referência à equipe técnica para possíveis ajustes no trabalho de sala de aula em relação às finalidades da aprendizagem.

c). Oferecer uma avaliação cujos resultados deem referência e subsídios à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para possíveis reforços de trabalho, antes da avaliação SAEB oficial;

4.8. A Contratada deverá entregar a Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, relatórios impressos nas modalidades Geral/município e Unidades/escolas contendo análise numérica, por rede, por área do conhecimento, por questão, por níveis de proficiência, além de disponibilizar um site contendo outras análises comparativas com senhas personalizadas aos gestores.

### 5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

5.2. A empresa ganhadora/contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato canais de comunicação e informações para os professores, coordenadoras e diretoras das escolas, através de material impresso e *on line*, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica.

### 6. PORTAL EDUCACIONAL

6.2. A empresa ganhadora/contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Equipe de suporte pedagógico e Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um *login* e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material Impresso/livro didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, cursos EAD, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

6.3. Oferecer ainda ferramentas que possibilitem a oferta de aulas síncronas onde o professor transmitirá ao vivo sua aula, através de sua plataforma digital escolhida (Ex: Zoom) e assíncronas que é o conteúdo disponibilizado dentro da plataforma AVA, onde o professor disponibiliza o material (tarefas, questionários, textos, vídeos, links, etc) referente à sua matéria e ferramentas de monitoramento de acesso e participação dos alunos.

## 2. JUSTIFICATIVA



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



A Diretoria Municipal da Educação, Cultura Esportes e Lazer, vem através deste, solicitar a contratação de empresa para o fornecimento de **Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático impresso, livro/didático para alunos e professores da Educação Infantil (a partir de 02 anos de idade), Pré-Escolas, Educação Fundamental I (1º ao 5º ano) incluindo Assessoria Pedagógica, Portal de Educação e Sistema de Avaliação**, para os alunos e professores do Departamento de Educação Infantil e Departamento de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra /SP.

Pensando na necessidade do nosso município em implantar uma política pública educacional de qualidade que seja capaz de garantir a integração das escolas na proposta pedagógica do município de Guaíra-SP, bem como garantir o compromisso de atingir a meta nacional do IDEB – I, sendo que nosso município vem sendo referencia na região e ficando sempre nas primeiras colocações na região, é que a contratação de um Sistema de Ensino de qualidade se faz pertinente num mundo de possibilidades educacionais para o corpo docente e principalmente onde a função principal seja levar os saberes aos nossos alunos.

Outro ponto importante uma Educação Básica de Qualidade, que prepare as crianças da Rede Municipal de Ensino para o mundo de hoje, atendendo às necessidades de uma formação calcada na teoria e prática, assegurando resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC, de acordo com nossas características locais e regionais.

Espera-se, com a aquisição de um Sistema Estruturado, poder avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, com menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito. Por outro lado, abre um leque de possibilidades que permite às escolas explorar múltiplas alternativas de atendimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, a BNCC



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



– Base Nacional Comum Curricular. Deve, “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

A força de um sistema de ensino não está na uniformização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito pedagógico delas. A Rede Municipal de Educação, em conjunto com o Sistema Estruturado de Ensino objeto dessa licitação, para avançar em direção a uma melhor qualidade dos serviços prestados, deve estabelecer padrões e aferir o progresso em relação a eles, fortalecer a profissão docente e a gestão escolar e cobrar suas responsabilidades, disponibilizar ferramentas de gestão compatíveis com a complexidade do sistema e do trabalho escolar e dispor de informações educacionais atualizadas e confiáveis.

Guaíra é um município que investiu muito em educação, já ocupamos por diversas vezes primeiras colocações (regionalmente), no IDEB – Índice de Desenvolvimento Ensino Básico, e sempre estivemos (todas as unidades) acima da média esperada, isso nada mais é do que o comprometimento da Diretoria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP em proporcionar aos alunos um ensino de qualidade, e vamos além, é resultado de se promover capacitações e aprimoramentos dos nossos docentes e do corpo técnico e profissionais da educação. Criar possibilidades, promover aprendizados, formar indivíduos pensantes e igualar as desigualdades é a base para uma Educação que nossos alunos merecem e irão experimentar a partir do Sistema Pedagógico de Ensino que será implantado a partir de 2023.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ensino Fundamental ficha 234 funcional: 12.361.0006.2031.0000  
Ensino Infantil Creche ficha 255 Funcional: 12.365.0006.2035.0000  
Ensino Infantil Pré-Escola ficha 361 funcional: 12.365.0006.2036.0000

### **4. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - A vigência contratual de **12** meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Para a entrega do Sistema de Ensino, deverão ser observadas as seguintes condições:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiára / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



5.2. A Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, fará a solicitação das quantias, especificando cada material didático e também o número de alunos e professores, através do endereço eletrônico;

5.3. Após a solicitação, o prazo para a entrega é de 10(dez) dias corridos;

5.4. Os bens e objetos deverão ser solicitadas pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e deverão ser entregues após solicitação no prazo de 10 dias corridos, nas Unidades Escolares do Município (conforme endereços constantes no Termo de Referência), nas quantidades e locais especificados no pedido devendo a entrega ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00 as 17h00min, conforme relação e endereço das unidades abaixo:

- EMEF PADRE MÁRIO LANO - Avenida 31 nº 1.860 Coab I
- EMEF FRANCISCO GOMES DE SOUZA - Rua 16 nº 395 - Centro
- EMEF PROFª VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO - Avenida Marginal do Lago nº 1.000 Centro/Parque Maracá
- EMEF PROFª VERA LUCIA VITALI - Avenida 1 A com a Rua 16 B nº 2.000 - José Pugliesi
- EMEF DIRCE BARROS LELIS - Avenida 21 com a 48 nº 2.030 - João Vacaro
- EMEF JOSEFINA R. CALIGARIS - Rua 22 com a 21 e 23 nº 1.005 Centro
- EMEF OLGA ABDALA JABOUR - Rua 06 com a Avenida 31 nº 1.400 Jardim Eldorado
- EMEF WALDEMAR CHUBACI - Avenida 3 com a Rua A s/n Aniceto Carlos Nogueira
- CEI NILCE FUGIÓ AKASHI - Rua 16 B nº 1.248 José Pugliesi
- CEI ZILDA DE OLIVEIRA - Rua 44 nº 590 Jardim Eliza
- CEMEI PROFª ÁUREA MENDES - Avenida 25 com a 6 nº 240 Bom Jesus
- CEMEI PROFª EUNISSE ESPERANCINI MOREIRA - Rua 5 com a Rua A nº 1.320 Aniceto Carlos Nogueira
- CEMEI PROFª NERYLDE GOMES DA SILVA GARCIA - Rua 34 com as avenidas 23 e 25 nº 152 Vila Aparecida
- CEMEI PROFª MOACIR GARCIA DO PRADO - Rua 12 com Avenida 1 nº 55 Centro
- DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Rua 8 nº 1.400 Bom Jesus.

5.5. Para a execução dos serviços de Assessoria Pedagógica e Formação Continuada e Portal Educacional, os materiais impressos/livros didáticos deverão já terem sido entregues, para o agendamento com o Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

5.6. As despesas com transporte, seguro, entrega dos produtos e execução dos serviços correrão por conta e risco da contratada.

5.7. Toda entrega deverá ser registrada por escrito em relatório e entregue uma cópia à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiara - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiara / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



- 6.4. Os bens serão recebidos:
- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da **conformidade** com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no Edital de licitação.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A Contratante obriga-se a
- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
  - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaira / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)

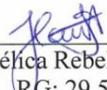


Fica indicada como Gestora Contratual a Sra. Maria Angélica Rebello da Silva, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, RG: 29.511.862-2.

### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Guairá/SP, 25 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Angélica Rebello da Silva  
RG: 29.511.862-2

Dir. Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

### **DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**

A Proposta Técnica será analisada com base nos materiais didáticos, na ferramenta digital (portal educacional e App), sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e serviços pedagógicos que deverão ser apresentados pelos licitantes, quais sejam:

- a. Amostra completa dos materiais didáticos regulares e complementares para alunos e professores de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
- b. Projeto detalhando a proposta pedagógica dos materiais didáticos e serviços previstos no Edital;
- c. Fornecimento de endereço, login e senha de acesso a ferramenta digital (portal educacional e App);
- d. Projeto de Avaliação de Aprendizagem e Institucional para a Rede Municipal, contemplando a:
  - Avaliação para 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental com foco no letramento em Língua Portuguesa, alinhada com os objetivos e habilidades apresentados na BNCC.
  - Avaliações para os 5º ano voltadas para a preparação dos alunos para as avaliações externas corrigidas pelo formato TRI com estimativa da proficiência dos alunos.
  - Avaliação institucional para alunos de 5º ano destinada aos alunos, familiares e professores, voltada para a identificação da percepção da comunidade sobre as escolas da rede municipal, considerando características como: características dos estudantes, características das famílias, envolvimento da família e comunidade, práticas escolares.
  - Além do projeto de Avaliação de Aprendizagem e Institucional, deverão ser apresentados modelos de provas e relatórios de avaliação.

### **DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

Todos os materiais didáticos de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), bem como os serviços de assessoria pedagógica, ferramenta digital (portal educacional e App) e sistema de avaliação de aprendizagem e institucional de cada empresa licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os seguintes quesitos:

#### **1. AMOSTRAS PARA JULGAMENTO**

1.1. Para efeitos de julgamento e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras abaixo indicadas. A falta de apresentação de qualquer destes documentos ou de algum item das amostras implicará na **DECLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela Comissão Julgadora.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



|          | <b>Documento ou Amostra em conformidade com o Objeto</b>  | <b>Apresentou</b>   |
|----------|---|---|
| <b>1</b> | Material Didático para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Caderno Aluno e Caderno Professor.   | ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não |
| <b>2</b> | Descritivo completo do Sistema de Ensino (características, conteúdo do material didático).  | ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não |
| <b>3</b> | Descritivo completo da ferramenta digital (portal educacional e App), (características, conteúdo, endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor e comprovação que o uso do App não acarretará desconto no plano de dados no momento do uso). | ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não |
| <b>4</b> | Descritivo do Serviço de Assessoria Pedagógica Continuada. (características e modelo de atuação).   | ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não |
| <b>5</b> | Descritivo do Sistema de Avaliação de Aprendizagem e Institucional (5 anos e 5º ano), (características, modelo das avaliações, modelo dos relatórios das avaliações, descritivo da devolutiva dos resultados das avaliações).                             | ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não |

1.2 Serão automaticamente desclassificados os licitantes cujos livros não tenham seus conteúdos elaborados em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo essa, condição de caráter eliminatório para encaminhamento para a avaliação técnica.

### **DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DOS QUESITOS**

Todos os materiais didáticos, bem como, os serviços de assessoria pedagógica, portal educacional e sistema de avaliação de aprendizagem e institucional de cada empresa licitante serão analisados individualmente pela Comissão Técnica, designada através de Portaria, conforme pontuação e itens apresentados abaixo, utilizando como parâmetro os critérios:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



238

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

(Total de 1940 pontos)

1. Referente ao Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2023, com fornecimento de material didático impresso, livro/didático para alunos e professores da Educação Infantil (a partir de 02 anos de idade), Pré-Escolas, Educação Fundamental I (1º ao 5º ano) incluindo Assessoria Pedagógica e Formação Continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico técnica, Portal de Educação e Sistema de Avaliação.

As amostras dos materiais didáticos e das propostas técnicas serão avaliadas em conjunto, levando em consideração os quesitos abaixo:

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

Material do Aluno – Educação Infantil – 02 a 05 anos

1. O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os 5 campos de experiências previsto pela Base Nacional Comum Curricular, com foco nas interações e brincadeiras?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

2. Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

3. Contempla os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes na Base Nacional Comum Curricular, por meio de atividades lúdicas e interativas, adequadas às faixas etárias a que se propõe?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

4. Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?

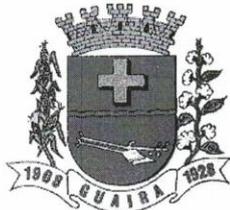
|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



248



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



5. Apresenta incentivo à leitura, com a indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria explorada?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

6. Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

7. Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, estimulando jogos e brincadeiras?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

8. O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

9. Apresenta facilidade no manuseio do material?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

10. Apresenta boa gramatura?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

11. Apresenta qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

12. Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

13. O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

14. O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



15. Apresenta estímulo para o desenvolvimento da competência leitora e escritora?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

16. O material didático garante às crianças a possibilidade de viver experiências significativas, com seus pares e com as pessoas a sua volta, baseadas em relações comprometidas com a ludicidade, a cooperação, a democracia e a sustentabilidade do planeta, propiciando assim, a constituição de novas formas de sociabilidade e de subjetividade, considerando o educar e o cuidar, as interações, a alteridade, a identidade, a diversidade e o desenvolvimento da autonomia. (campo de experiência: O eu, o outro e o nós)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

17. O material didático promove a participação das crianças em diferentes tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem a cultura e potencializem suas singularidades, de modo a ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas. (campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

18. O material didático promove por meio de experiências diversificadas vivenciar diferentes formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Proporciona situações que possam expressar por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. (Campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

19. O material didático oportuniza experiências que contribuam para que as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. (Campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

20. O material didático oportuniza experiências com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos),



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiára / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



de modo que desde cedo explorem o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, apropriem do universo social e cultural, tornando-se progressivamente conscientes da corporeidade. (Campo de experiência: Corpo, gestos e movimento)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

21. O material didático promove as crianças o agir criativamente e produzir cultura, de maneira que os alunos deixam de ser receptores de informações e se tornam protagonistas do seu aprendizado, sendo oportunizado a escuta, fala, o desenvolvimento e a consolidação da imaginação, o pensamento abstrato e crítico. (Campo de experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

22. O material didático permite acesso a livros e textos de diferentes gêneros para leitura própria ou de um terceiro (colega, professor ou família); estimula a identificação de palavras conhecidas e desconhecidas durante a leitura; bem como incentiva oralmente o relato de fatos ou histórias, priorizando a sequência temporal e causal; desperta o interesse da criança por ouvir, compreender, criar, contar e recontar narrativas que fazem parte do seu contexto. (Campo de experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação).

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

23. O material didático oportuniza a construção de noções, comparações, teorias e hipóteses vivenciados em experiências concretas. Favorecendo experiências com o tempo e espaço, considerando que são conceitos que demoram muito para serem construídos e precisam ser vivenciados com rotina. (Campo de experiência: Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações).

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

24. O material didático promove experiências em relação à medidas, favorecendo a ideia de que, por meio de situações problemas em contextos lúdicos, as crianças possam ampliar, aprofundar e construir novos conhecimentos sobre medidas de objetos, de pessoas e de espaços. (Campo de experiência: Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

25. O material didático oferta procedimentos de contagem, aprender a adicionar ou subtrair quantidades aproximando-se das noções de números e conhecendo a sequência numérica verbal e escrita; vivenciados em experiências concretas. (Campo de experiência: Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



26. O material didático propõe situações-problemas em que a criança possa ampliar, aprofundar e construir novos conhecimentos sobre medidas (diversas unidades de medidas) e apropriação do espaço (por meio de pontos de referência, direção, área). (Campo de experiência: Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações)

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

27. O material didático acompanha livros paradidáticos de qualidade selecionados por faixa etária?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

28. O material didático apresenta estímulo ao desenvolvimento das competências gerais da BNCC em especial a competências socioemocionais?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

29. A empresa disponibiliza material ampliado para alunos de baixa visão e também em braille e/ou arquivo digital para conversão escrita-fala?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

30. O material didático estimula a aprendizagem e utilização de recursos tecnológicos como o computador, por exemplo?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

31. O material estimula o desenvolvimento da autonomia, inserido nos conteúdos, jogos e brincadeiras, na Educação Infantil?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

32. O material didático apresenta o ensino da língua inglesa, separadamente, para as faixas de 4 e 5 anos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

33. A empresa autoriza a utilização do material didático, em casos de excepcionalidade, em televisão local, sem fins comerciais? Ou disponibiliza arquivos digitais do material didático?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

### Material do aluno Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

34. Utiliza **abordagem** coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



287

35. O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

36. O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

37. O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

38. A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

39. No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

40. Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos/atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

41. O material didático apresenta uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

42. O material didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

43. O material didático está isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

44. O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público?



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

45. O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

46. As atividades propostas consideram o conhecimento prévio na sua realização com retomadas contextualizadas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

47. As atividades propostas no material didático têm conexão com o cotidiano dos alunos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

48. As atividades propostas no material didático possibilitam a articulação dos conteúdos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

49. O material didático contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem à observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

50. O material didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

51. O material didático contém questões interpretativas de múltipla escolha que ampliem seus conhecimentos analíticos, consideram a formatação de testes padronizados?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

52. As atividades propostas no material didático são adequadas e suficientes para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

53. O material consegue sistematizar os conteúdos propostos de forma reflexiva?

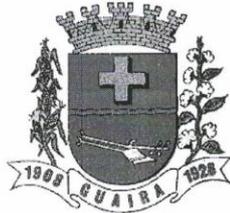
|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

54. O material didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



55. O material didático acompanha livros paradidáticos de qualidade selecionados por faixa etária?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

56. No material didático o aluno é desafiado a procurar informações de forma autônoma?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

57. O material didático estimula o uso recursos tecnológicos e aplicativos, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

58. No material didático há orientações adequadas para procura de informações verdadeiras pela Internet, evitando as *fakes news*, de forma coerente com o nível de escolaridade dos alunos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

59. O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

60. O material didático sugere ampliação das situações de aprendizagem com visitas a espaços fora da escola, tais como: parques, museus e centros de Ciências da Natureza e a outros espaços pedagógicos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

61. No material didático a apresentação das ilustrações utiliza recursos (cores, escalas etc.) que contribuem para a formação correta dos conceitos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

62. No material didático as ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, desenhos, molduras, pano de fundo etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

63. O material didático apresenta nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

64. O material didático contém leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada?



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 Cultura, Esportes e Lazer  
 Rua 8 nº1400-Centro Guaira / SP - Cep: 14.790-000  
 Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



388

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

65. O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a se destina?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

66. No material didático há textos complementares? Eles estão identificados adequadamente, evitando-se confusão com o texto principal?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

67. O material didático possui glossário isento de erros conceituais ou contradições com os textos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

68. No material didático o sumário espelha corretamente a organização interna e permite a rápida localização do conteúdo?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

69. No material didático a qualidade do papel utilizado e a impressão permitem boa visão confusa com a impressão do verso da página?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

70. No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

71. O material didático contempla todas as habilidades constantes na Base Nacional Comum Curricular, conforme o ano, por meio de atividades que contribuem para o desenvolvimento das Competências Gerais, Competências das Áreas e dos Componentes Curriculares?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

72. A empresa disponibiliza material ampliado para alunos de baixa visão e também em braille e/ou arquivos digitais para conversão escrita-fala?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

73. A empresa autoriza a utilização do material didático, em casos de excepcionalidade, em televisão local, sem fins comerciais? Ou disponibiliza arquivos digitais do material didático?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP - Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



### Língua Portuguesa:

74. Desenvolve habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da observação, reflexão e atenção?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

75. Propõe produção de texto por meio de situações variadas e integradas ao tema trabalhado? Proporciona experiências com diferentes tipologias textuais; tem construção de conceitos gramaticais?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

76. Desenvolve e compreende a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

77. No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

78. No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar e revisar a escrita?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

79. No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

80. No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

81. No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural específica para os adolescentes (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais, gêneros contemporâneos, etc.) está representada?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

### Matemática:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP - Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



82. O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação)?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

83. O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

84. O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

85. O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos dos campos Números, Geometria, Grandezas e Medidas, Álgebra e Probabilidade e estatística?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

86. O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem: utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

87. O material didático de Matemática O material didático apresenta situações que envolvem: formulação de problemas pelo aluno?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

88. O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

89. O material didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiára / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



Ciências da Natureza:

90. O material didático de Ciências da Natureza evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

91. No material didático de Ciências da Natureza a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

92. O material didático de Ciências da Natureza garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos, contemplando uma progressão gradual de conceitos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

93. O material didático de Ciências da Natureza apresenta terminologia científica, fazendo uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem, no entanto, ferir o princípio da correção conceitual?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

94. No material didático de Ciências da Natureza existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

95. No material didático de Ciências da Natureza são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

96. No material didático de Ciências da Natureza são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [comprasduca@gmail.com](mailto:comprasduca@gmail.com)



332

97. No material didático de Ciências da Natureza os experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro das normas de segurança? Há recomendações claras sobre os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

98. No material didático de Ciências da Natureza é estimulado o emprego de tabelas, diagramas e gráficos ou similares como parte da apresentação de resultados de análise de atividades práticas e pesquisas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

99. No material didático de Ciências da Natureza são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania, com estímulo ao debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

100. Na Área de Ciências da Natureza, utiliza o vocabulário científico como um recurso que auxilie a aprendizagem das teorias e explicações científicas, sem privilegiar a memorização de termos técnicos e definições, não se pautando, portanto, somente por questões de cópia mecânica ou memorização?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

101. Na Área de Ciências da Natureza, o material didático propõe discussões sobre as relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente, promovendo a formação de um cidadão capaz de apreciar e de posicionar-se criticamente diante das contribuições e dos impactos da ciência e da tecnologia sobre a vida social e individual?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

102. Na Área de Ciências da Natureza, o material didático apresenta exercícios e problemas, de modo claro, de acordo com a função de cada tipo de questão/atividade?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

Geografia:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiara - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiara / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



103.No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

104.No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

105. No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

106.O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza? Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

107. O material didático de Geografia contempla abordagens referentes à participação do afrodescendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

108.O material didático de Geografia apresenta problematização das questões espaços-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e criatividade?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

109.O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

110. No material didático de Geografia as legendas dos mapas e demais ilustrações são adequadas e claras, sem excesso de informação a serem identificadas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



111. No material didático de Geografia a escala é utilizada corretamente? São acompanhadas dos respectivos créditos e locais de custódia?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

112. No material didático de Geografia os gráficos, tabelas e mapas fazem referência às fontes e datas e possuem títulos? Indica-se corretamente a autoria dos mapas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

### História:

113. O material didático de História propicia o conhecimento e a problematização das experiências dos diferentes grupos humanos no tempo, em sociedade, promovendo a relação presente-passado?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

114. O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

115. O material didático de História contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

116. O material didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história? Possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno, estimulando o trabalho de pesquisa sobre a história local?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

117. O material didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP - Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



387

118.O material didático de História utiliza-se de informações contextualizadas, representações e imagens corretas e atualizadas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

119.O material didático de História apresenta e valoriza a contribuição dos movimentos sociais ao longo da história?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

120.No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

121.O material didático de História contribui para a construção de valores éticos necessários ao convívio social e à construção da cidadania, fortalecendo o respeito aos direitos humanos e a diversidade étnico-racial, de classe, de gênero, de religião, etc?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

122.No material didático de História os preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

123.O material didático de História aborda a temática de gênero e da não violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não sexista, justa e igualitária?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

124.O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

125.O material didático de História aborda a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



### Língua Inglesa:

126.No material didático de Língua Inglesa são apresentados textos com atividades de leitura e escrita, orais e de escuta, por meio de diversos gêneros textuais e contextos significativos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

127.No material didático de Língua Inglesa os textos apresentam diversidade de suportes originais (revistas, almanaques, jornais, sítios da internet, periódicos científicos, podcast, etc.)?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

128.No material didático de Língua Inglesa os textos contemplam a produção cultural específica para jovens e adolescentes?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

129.No material didático de Língua Inglesa os textos são representativos da heterogeneidade cultural e linguística, variedades (regional, urbana, rural, etc.) e registros (formal e informal)?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

130.No material didático de Língua Inglesa as atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, valorização do conhecimento prévio do aluno, colaborando para a (re)construção dos sentidos do texto?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

131.No material didático de Língua Inglesa os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

132.No material didático de Língua Inglesa os textos são, em sua maioria, autênticos (isto é, circulam socialmente na cultura oral e escrita) e, se autorais, trazem a indicação da fonte de origem?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

133.No material didático de Língua Inglesa os fragmentos e adaptações mantêm unidade de sentido, trazendo indicação dos cortes realizados?



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



409

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

134.No material didático de Língua Inglesa o caráter polifônico dos textos e, portanto, a multiplicidade de vozes, é ressaltado por meio das atividades presentes?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

135.No material didático de Língua Inglesa a produção escrita é trabalhada como processo interativo e em constante reformulação?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

136.No material didático de Língua Inglesa o trabalho com o desenvolvimento das habilidades da comunicação envolve as características sócio discursivas dos gêneros abordados, explicitando as condições de produção (quem, para quem, com que objetivo e em que suporte está inserido), promovendo o protagonismo e autonomia do aluno?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

137.No material didático de Língua Inglesa o trabalho com a compreensão oral envolve compreensão intensiva (entendimento de sons, palavras e sentenças), extensiva (compreensão global) e seletiva (identificação de informação específica)?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

138.No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno usar diferentes estratégias de comunicação?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

139.No material didático de Língua Inglesa existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais)?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

140.No material didático de Língua Inglesa existem correção e precisão dos conteúdos gramaticais trabalhados e adequação desses aos conteúdos temáticos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiára / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



141. No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

142. No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

143. No material didático de Língua Inglesa o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

Arte:

144. O material didático de Arte apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

145. O material didático de Arte apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

146. O material didático de Arte apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e a representação do perfil dos artistas citados (foto biografia)?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

147. O material didático de Arte apresenta conceitos sobre arte e artistas ao longo da história e o diálogo entre arte e técnica?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

148. O material didático de Arte contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



149. O material didático de Arte apresenta tanto a história da arte como as contribuições contemporâneas, considerando as produções mundiais?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

150. O material didático de Arte contempla a diversidade de linguagens artísticas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

151. O material didático de Arte contempla o fazer artístico nas diferentes linguagens?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

Material (manual) do Professor:

152. O Manual do Professor apresenta programação de atividades por ano, com orientações e programação por semana?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

153. O Manual do Professor apresenta instruções e respostas específicas com página do material do aluno?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

154. O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático coerente com a BNCC?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

155. O Manual do Professor apresenta sugestões e orientações sobre atividades individuais e coletivas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

156. O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

157. O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação?



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



|                |          |              |                |
|----------------|----------|--------------|----------------|
| Excelente - 10 | Bom - 07 | Regular - 05 | Não Atende - 0 |
|----------------|----------|--------------|----------------|

158. O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

159. O Manual do Professor sugere alternativas para uso de outros materiais?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

160. O Manual do Professor valoriza o papel do professor como mediador das aprendizagens dos alunos, e não como um simples facilitador ou monitor de atividades?

|                |          |              |                |
|----------------|----------|--------------|----------------|
| Excelente - 10 | Bom - 07 | Regular - 05 | Não Atende - 0 |
|----------------|----------|--------------|----------------|

161. O Manual do Professor estimula o papel do aluno como protagonista de suas aprendizagens, promovendo autonomia?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

162. O Manual do Professor apresenta os principais objetivos, sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

163. O Manual do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

164. O Manual do Professor apresenta boletins para o acompanhamento de desenvolvimento de alunos na Educação Infantil?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

165. O Manual do Professor apresenta orientação para informações pedagógicas para pais e famílias?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaiára / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



**Portal Educacional:**

166. O Portal Educacional possibilita aos professores e alunos acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

167. O Portal Educacional apresenta páginas especialmente desenhadas para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

168. O Portal Educacional apresenta área específica para alunos, com variados conteúdos, ferramentas, aplicativos e serviços?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

169. O Portal Educacional apresenta conteúdo audiovisual completo como podcasts, slide show, animações, com nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, locução, vídeos, infográficos e simulações de software de excelente qualidade gráfica e adequadas à faixa etária do aluno?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

170. O Portal Educacional apresenta conteúdo para estudo e pesquisa direcionados a professores e suporte pedagógico?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

171. O Portal Educacional oferece canais de comunicação e informações para os professores e suporte pedagógico trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

172. O Portal Educacional suporta/abriga uma plataforma que possibilita aulas síncronas e aulas assíncronas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

173. O acesso ao Portal Educacional ocorre de forma simplificada, com ícones claros e intuitivos?



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



455

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

174. O portal apresenta bancos de questões de todas as áreas e etapas?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

175. O Portal Educacional possui ferramentas de monitoramento de acesso e participação dos alunos?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

176. O Portal Educacional possui uma biblioteca virtual que estimula a leitura de alunos e professores?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

177. O Portal Educacional possui recursos que possibilitem a acessibilidade?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

### Sistema de Avaliação:

178. As avaliações são elaboradas pela empresa licitante e contemplam todos os anos do ensino fundamental I?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

179. As avaliações contemplam todas as áreas do conhecimento no ano final do Ensino Fundamental I?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

180. As avaliações serão realizadas no mínimo 2 vezes ao ano?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

181. As avaliações utilizam de diversidade textual?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

182. A licitante respeita os moldes de avaliações reconhecidas pelo MEC?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 Cultura, Esportes e Lazer  
 Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP - Cep: 14.790-000  
 Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



465

183. As avaliações são corrigidas pela licitante?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

189. A licitante disponibiliza os resultados de avaliação?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

184. Diante dos resultados da avaliação é apresentado um relatório de análise de desempenho considerando diferentes categorias?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

185. A licitante disponibiliza avaliações ampliadas e em braille e/ou arquivo para conversão escrita-fala?

|                       |                 |                     |                       |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Excelente - 10</b> | <b>Bom - 07</b> | <b>Regular - 05</b> | <b>Não Atende - 0</b> |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA:**

186. A licitante comprova ter o serviço de assessoria pedagógica e comprova que atenderá com visitas presenciais regulares à sede da DME e às unidades escolares, através de documentação anexa para análise.

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| <b>Sim - 10</b> | <b>Não - 0</b> |
|-----------------|----------------|

187. A licitante comprova oferecer o serviço de assessoria pedagógica considerando as devolutivas das avaliações realizadas, e propõe alternativas pedagógicas para a melhoria do desempenho, através de documentação anexa para análise.

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| <b>Sim - 10</b> | <b>Não - 0</b> |
|-----------------|----------------|

188. A licitante comprova e se compromete oferecer o serviço de assessoria, considerando o planejamento das ações formativas a partir das necessidades do município, através de documentação anexa para análise.

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| <b>Sim - 10</b> | <b>Não - 0</b> |
|-----------------|----------------|

189. A licitante comprova e se compromete a oferecer treinamento inicial intensivo, na forma presencial, para a implantação e implementação do material didático, através de documento para análise.

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| <b>Sim - 10</b> | <b>Não - 0</b> |
|-----------------|----------------|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Cultura, Esportes e Lazer  
Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



190. A licitante comprova e se compromete a oferecer treinamento inicial intensivo, na forma presencial, para a utilização do Portal Educacional, através de documentação anexa para análise.

|          |         |
|----------|---------|
| Sim - 10 | Não - 0 |
|----------|---------|

191. A licitante comprova e se compromete a oferecer apoio técnico para eventuais problemas com o material didático e/ou Portal Educacional, através de documentação anexa para análise.

|          |         |
|----------|---------|
| Sim - 10 | Não - 0 |
|----------|---------|

192. A licitante comprova e se compromete a oferecer plantão permanente para esclarecimento e encaminhamento de dúvidas, críticas e sugestão aos autores e assessores, através de documentação anexa para análise.

|          |         |
|----------|---------|
| Sim - 10 | Não - 0 |
|----------|---------|

193. A licitante comprova e se compromete a oferecer cursos de formação continuada aos professores e equipe de suporte pedagógico de acordo com as demandas da rede de ensino, através de documentação anexa para análise.

|          |         |
|----------|---------|
| Sim - 10 | Não - 0 |
|----------|---------|

194. A licitante se compromete a promover eventos presenciais como Workshop, palestras, oficinas, congressos, através de documentação anexa para análise.

|          |         |
|----------|---------|
| Sim - 10 | Não - 0 |
|----------|---------|

Máximo de pontos desta avaliação: 1.940 (mil novecentos e quarenta) pontos.

Empresa Concorrente: \_\_\_\_\_

Total de pontos desta Avaliação: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Assunto: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2022**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2023, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares pedagógicos interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet**, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

|              |         |        |
|--------------|---------|--------|
| RAZÃO SOCIAL |         |        |
| ENDEREÇO     |         | BAIRRO |
| CIDADE       | ESTADO  | CEP    |
| CNPJ         | I.E     |        |
| EMAIL        | TEL/FAX |        |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### MATERIAL DIDÁTICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

| Item | Material Impresso (livro e ou apostila)  | Quant. Material Anual     | Total Anual | Valor Unit. RS | Valor Total R\$ (considerando o total anual) |
|------|--|---------------------------|-------------|----------------|--|
| 1    | Jardim I, 4 anos de idade<br>Língua Inglesa (volume anual)                                     | 470                       | 470         |                |  |
| 2    | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Língua Inglesa (volume anual)                                   | 460                       | 460         |                |  |
| 3    | Jardim I, 4 anos de idade<br>Língua Inglesa (volume anual)–<br><b>Material do Professor</b>    | 6                         | 6           |                |  |
| 4    | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Língua Inglesa (volume anual)<br>– <b>Material do Professor</b> | 6                         | 6           |                |  |
| Item | Material Impresso (livro e ou apostila)  | Quant. Material semestral | Total Anual | Valor Unit. RS | Valor Total R\$ (considerando o total anual) |
| 6    | Maternal I, 2 anos de idade.<br>Material Regular.  | 265                       | 530         |                |  |
| 7    | Maternal II, 3 anos de idade.<br>Material Regular  | 378                       | 756         |                |  |
| 8    | Maternal I, 2 anos de idade.   | 25                        | 50          |                |  |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



|      |   |                         |                    |                        |   |
|------|---|-------------------------|--------------------|------------------------|---|
|      | Material Regular - – <b>Material do Professor</b>   |                         |                    |                        |   |
| 9    | Maternal II, 3 anos de idade.<br>Material Regular - – <b>Material do Professor</b>  | 30                      | 60                 |                        |   |
| 10   | 1º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa   | 500                     | 1000               |                        |   |
| 11   | 2º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa   | 520                     | 1040               |                        |   |
| 12   | 3º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa   | 572                     | 1144               |                        |   |
| 13   | 4º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa   | 682                     | 1364               |                        |   |
| 14   | 5º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa   | 682                     | 1364               |                        |   |
| 15   | 1º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>  | 12                      | 24                 |                        |   |
| 16   | 2º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>  | 12                      | 24                 |                        |   |
| 17   | 3º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>  | 12                      | 24                 |                        |   |
| 18   | 4º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>  | 12                      | 24                 |                        |   |
| 19   | 5º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>  | 12                      | 24                 |                        |   |
| Item | <b>Material Impresso (livro e ou apostila)</b>  | <b>Quant. Bimestral</b> | <b>Total anual</b> | <b>Valor Unit. R\$</b> | <b>Valor Total R\$ (considerando o total anual)</b> |
| 20   | Jardim I, 4 anos de idade.<br>Material Regular  | 470                     | 1.880              |                        |   |
| 21   | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Material Regular   | 460                     | 1840               |                        |   |
| 22   | Jardim I, 4 anos de idade.<br>Material Regular – <b>Material do Professor</b>   | 30                      | 120                |                        |   |
| 23   | Jardim I, 4 anos de idade.<br>Educação Física– <b>Material do Professor</b>   | 6                       | 24                 |                        |   |
| 24   | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Material Regular – <b>Material do Professor</b>  | 25                      | 100                |                        |   |
| 25   | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Educação Física– <b>Material do Professor</b>  | 6                       | 24                 |                        |   |
| 26   | 1º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia;<br>História(material Regular) e Artes | 500                     | 2000               |                        |   |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



|    |   |     |      |  |  |
|----|---|-----|------|--|--|
| 27 | 2º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes.                                   | 520 | 2080 |  |  |
| 28 | 3º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes   | 572 | 2288 |  |  |
| 29 | 4º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes   | 682 | 2728 |  |  |
| 30 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes.  | 682 | 2728 |  |  |
| 31 | 5º Ano do Ensino Fundamental,<br>Língua Portuguesa e Matemática preparatório para SAEB e Prova Brasil.  | 682 | 2728 |  |  |
| 32 | 1º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes<br>– <b>Material do Professor</b>  | 25  | 100  |  |  |
| 33 | 1º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física - – <b>Material do Professor</b>  | 12  | 48   |  |  |
| 34 | 2º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes.<br>– <b>Material do Professor</b> | 25  | 100  |  |  |
| 35 | 2º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física - – <b>Material do Professor</b>  | 12  | 48   |  |  |
| 36 | 3º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes<br>– <b>Material do Professor</b>                                     | 27  | 108  |  |  |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



|  |  |           |            |  |  |
|--|--|-----------|------------|--|--|
| 37   | 3º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física<br>– <b>Material do Professor</b>  | <b>12</b> | <b>48</b>  |  |  |
| 38   | 4º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática;<br>Ciências; Geografia; História; e<br>Artes<br>– <b>Material do Professor</b>  | <b>27</b> | <b>108</b> |  |  |
| 39   | 4º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física<br>– <b>Material do Professor</b>  | <b>12</b> | <b>48</b>  |  |  |
| 40   | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática;<br>Ciências; Geografia; História; e<br>Artes.<br>– <b>Material do Professor</b> | <b>27</b> | <b>108</b> |  |  |
| 41   | 5º Ano do Ensino Fundamental,<br>Língua Portuguesa e Matemática<br>preparatório para SAEB e Prova<br>Brasil.<br>– <b>Material do Professor</b> | <b>27</b> | <b>108</b> |  |  |
| 42   | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física<br>– <b>Material do Professor</b>  | <b>12</b> | <b>48</b>  |  |  |
| <b>TOTAL MATERIAL DIDÁTICO</b><br><b>R\$</b> |  |           |            |  |  |

- A licença de uso de software e capacitação já deverão ser inclusas nos valores do material pedagógico.

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| <b>Total GLOBAL DA PROPOSTA.....</b> | <b>R\$</b> |
| <b>Valor por extenso....</b>         |            |

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, transporte, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensinarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO ° \_\_\_\_\_ AGENCIA N° \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE N° : \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

NOME: \_\_\_\_\_  
CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_  
E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome; RG. n°; CPF. n°; Cargo;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: CONCORRÊNCIA nº 03/2022

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega o(s) menor(s), a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz(es)

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da firma \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 03/2022, realizado pelo município Guaiára/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da Licitante



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu representante legal, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo da Concorrência Pública nº 03/2022, do Município de Guairá/SP, Estado de São Paulo, **DECLARAM**, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- A) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- B) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014 ;
- C) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável legal da empresa



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

(Concordância com os Termos do Edital)

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Concorrência nº. 03/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Serrana-MG, DECLARA, sob as penas da lei que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº XX/2022**

**PROCESSO Nº XX/2022**

**EDITAL Nº XX/2022**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2022**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) DIAS**

**OBJETO: XXXXXXXX**

Aos **XXXX(XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2022 de um lado **O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX**- Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do Processo Nº **XX/2022** relativo ao CONCORRENCIA PUBLICA Nº **XX/2022** têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato oriundo do Pregão Presencial, **Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares pedagógicos interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet**, conforme termo de referência Anexo I.

1.2 - Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Pública nº 03/2022; Edital nº XX/2022; Processo nº XX/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

| Item | Material Impresso (livro e ou apostila)  | Quant. Material Anual     | Total Anual | Valor Unit. RS | Valor Total R\$ (considerando o total anual) |
|------|--|---------------------------|-------------|----------------|--|
| 1    | Jardim I, 4 anos de idade<br>Língua Inglesa (volume anual)                                     | 470                       | 470         |                |  |
| 2    | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Língua Inglesa (volume anual)                                   | 460                       | 460         |                |  |
| 3    | Jardim I, 4 anos de idade<br>Língua Inglesa (volume anual)–<br><b>Material do Professor</b>    | 6                         | 6           |                |  |
| 4    | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Língua Inglesa (volume anual)<br>– <b>Material do Professor</b> | 6                         | 6           |                |  |
| Item | Material Impresso (livro e ou apostila)  | Quant. Material semestral | Total Anual | Valor Unit. RS | Valor Total R\$ (considerando o total anual) |
| 6    | Maternal I, 2 anos de idade.<br>Material Regular.  | 265                       | 530         |                |  |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



|      |  |                         |                    |                       |   |
|------|--|-------------------------|--------------------|-----------------------|---|
| 7    | Maternal II, 3 anos de idade.<br>Material Regular                                  | 378                     | 756                |                       |   |
| 8    | Maternal I, 2 anos de idade.<br>Material Regular - – <b>Material do Professor</b>  | 25                      | 50                 |                       |   |
| 9    | Maternal II, 3 anos de idade.<br>Material Regular - – <b>Material do Professor</b> | 30                      | 60                 |                       |   |
| 10   | 1º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa  | 500                     | 1000               |                       |   |
| 11   | 2º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa  | 520                     | 1040               |                       |   |
| 12   | 3º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa  | 572                     | 1144               |                       |   |
| 13   | 4º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa  | 682                     | 1364               |                       |   |
| 14   | 5º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa  | 682                     | 1364               |                       |   |
| 15   | 1º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>       | 12                      | 24                 |                       |   |
| 16   | 2º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>       | 12                      | 24                 |                       |   |
| 17   | 3º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>       | 12                      | 24                 |                       |   |
| 18   | 4º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>       | 12                      | 24                 |                       |   |
| 19   | 5º Ano Ensino Fundamental<br>Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>       | 12                      | 24                 |                       |   |
| Item | <b>Material Impresso (livro e ou apostila)</b>                                     | <b>Quant. Bimestral</b> | <b>Total anual</b> | <b>Valor Unit. RS</b> | <b>Valor Total R\$ (considerando o total anual)</b> |
| 20   | Jardim I, 4 anos de idade.<br>Material Regular                                     | 470                     | 1.880              |                       |   |
| 21   | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Material Regular                                    | 460                     | 1840               |                       |   |
| 22   | Jardim I, 4 anos de idade.<br>Material Regular – <b>Material do Professor</b>      | 30                      | 120                |                       |   |
| 23   | Jardim I, 4 anos de idade.<br>Educação Física– <b>Material do Professor</b>        | 6                       | 24                 |                       |   |
| 24   | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Material Regular – <b>Material do Professor</b>     | 25                      | 100                |                       |   |
| 25   | Jardim II, 5 anos de idade.<br>Educação Física– <b>Material do Professor</b>       | 6                       | 24                 |                       |   |
| 26   | 1º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa                  | 500                     | 2000               |                       |   |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



|    |   |     |      |  |  |
|----|---|-----|------|--|--|
|    | Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes   |     |      |  |  |
| 27 | 2º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes.                                   | 520 | 2080 |  |  |
| 28 | 3º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes   | 572 | 2288 |  |  |
| 29 | 4º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes   | 682 | 2728 |  |  |
| 30 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes.  | 682 | 2728 |  |  |
| 31 | 5º Ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa e Matemática preparatório para SAEB e Prova Brasil.   | 682 | 2728 |  |  |
| 32 | 1º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes<br>– <b>Material do Professor</b>  | 25  | 100  |  |  |
| 33 | 1º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física - – <b>Material do Professor</b>  | 12  | 48   |  |  |
| 34 | 2º Ano do Ensino Fundamental<br>*Alfabetização, Língua Portuguesa<br>Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes.<br>– <b>Material do Professor</b> | 25  | 100  |  |  |
| 35 | 2º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física - – <b>Material do Professor</b>  | 12  | 48   |  |  |
| 36 | 3º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática;  | 27  | 108  |  |  |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



|                                |  |           |            |  |  |
|--------------------------------|--|-----------|------------|--|--|
|                                | Ciências; Geografia; História; e Artes<br>– <b>Material do Professor</b>   |           |            |  |  |
| 37                             | 3º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física<br>– <b>Material do Professor</b>  | <b>12</b> | <b>48</b>  |  |  |
| 38                             | 4º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática;<br>Ciências; Geografia; História; e<br>Artes<br>– <b>Material do Professor</b>  | <b>27</b> | <b>108</b> |  |  |
| 39                             | 4º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física<br>– <b>Material do Professor</b>  | <b>12</b> | <b>48</b>  |  |  |
| 40                             | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Língua Portuguesa; Matemática;<br>Ciências; Geografia; História; e<br>Artes.<br>– <b>Material do Professor</b> | <b>27</b> | <b>108</b> |  |  |
| 41                             | 5º Ano do Ensino Fundamental,<br>Língua Portuguesa e Matemática<br>preparatório para SAEB e Prova<br>Brasil.<br>– <b>Material do Professor</b> | <b>27</b> | <b>108</b> |  |  |
| 42                             | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Educação Física<br>– <b>Material do Professor</b>  | <b>12</b> | <b>48</b>  |  |  |
| <b>TOTAL MATERIAL DIDÁTICO</b> |  |           |            |  |  |
| <b>R\$</b>                     |  |           |            |  |  |

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O(s) objeto(s) desta licitação terá(ão) execução indireta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.quaira.sp.gov.br](http://www.quaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@quaira.sp.gov.br](mailto:compras@quaira.sp.gov.br)



- 3.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.
- 3.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.11 - As entregas/execução deverão ser efetuadas prazo máximo de **10 dias corridos** nos endereços constantes no Termo de Referência e nas quantidades estabelecidas no pedido bimestral, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 16h00min.
- 3.11.1 - O prazo de execução terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação. Para a execução dos serviços de assessoria, os materiais didáticos deverão estar devidamente entregues, para o agendamento com o Departamento de Educação.
- 3.12 Para a instalação das licenças, o Departamento de Educação emitirá ordem de serviço, com o endereço das unidades escolares e a relação dos equipamentos que irão receber as licenças.
- 3.13. - As despesas com transporte, seguro, entrega dos produtos e execução dos serviços correrão por conta e risco da contratada.
- 3.14 Toda entrega deverá ser registrada por escrito em relatório e entregue uma cópia à Coordenadoria de Educação.
- 3.15 No ato da entrega, um servidor designado deverá proceder a conferência dos livros e à instalação das licenças, especialmente no tocante à quantidade de material entregue, emitindo declaração de recebimento definitivo do material.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:
- 4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo pactuado, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência em ANEXO 1;
- 4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
- 4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiara - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução do objeto fora das suas especificações;
- 4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos objetos a que está obrigada.
- 4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;
- 4.1.22 - Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria técnica presencial in loco, via linha telefônica, e-mail, nos termos do Anexo I - Especificações do Objeto;
- 4.1.23 - Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, os quais deverão ser solicitados formalmente pela CONTRATANTE com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.
- 4.1.24 - Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Concorrência nº 03/2022.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



considerando os valores unitários indicados na cláusula primeira, conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

7.2 Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o prazo de 12 meses contados da apresentação da proposta, utilizando-se como parâmetro de reajuste o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1 - Nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação:

.....

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO - TESOURO.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência da contratação, a Gestão será exercida por **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA**, representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



A) Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



**perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;  
XVI. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII. o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXX**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
**(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: **CONCORRENCIA PUBLICA 02/2022**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ possui o e-mail \_\_\_\_\_, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação de correntes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente sua eventual alteração.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa)

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NÃO TODA ENTREGADA)**  
**CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DE VALORES ESTIMADOS**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **ANEXO X – VALORES ESTIMADOS**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



| Número da Cotação: 04790/22 |             | Data: 31/08/2022                                    | Abertura: 31/08/2022 | Encerramento: 19/10/2022 |                   |
|-----------------------------|-------------|---|----------------------|--------------------------|-------------------|
| Item                        | Código      | Descrição   | Qtd.                 | Valor Médio              | Valor Total Médio |
| 1                           | 005.001.662 | MATERIAL DIDATICO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO       | 2.000                | 112,92                   | 225.840,00        |
| 2                           | 005.001.663 | MATERIAL DIDATICO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO     | 2.080                | 112,92                   | 234.873,60        |
| 3                           | 005.001.664 | MATERIAL DIDATICO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO     | 2.288                | 112,92                   | 258.360,96        |
| 4                           | 005.001.665 | MATERIAL DIDATICO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO     | 2.728                | 112,92                   | 308.045,76        |
| 5                           | 005.001.666 | MATERIAL DIDATICO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO     | 2.728                | 112,92                   | 308.045,76        |
| 6                           | 005.001.737 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O ALUNO DO 1º ANO     | 1.000                | 108,00                   | 108.000,00        |
| 7                           | 005.001.738 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O ALUNO DO 2º ANO     | 1.040                | 108,00                   | 112.320,00        |
| 8                           | 005.001.739 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O ALUNO DO 3º ANO     | 1.144                | 108,00                   | 123.552,00        |
| 9                           | 005.001.740 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O ALUNO DO 4º ANO     | 1.364                | 108,00                   | 147.312,00        |
| 10                          | 005.001.741 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O ALUNO DO 5º ANO     | 1.364                | 108,00                   | 147.312,00        |
| 11                          | 005.001.732 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA PROFESSOR 1º ANO      | 24                   | 122,50                   | 2.940,00          |
| 12                          | 005.001.733 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA PROFESSOR 2º ANO      | 24                   | 122,50                   | 2.940,00          |
| 13                          | 005.001.734 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA PROFESSOR 3º ANO      | 24                   | 122,50                   | 2.940,00          |
| 14                          | 005.001.735 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA PROFESSOR 4º ANO      | 24                   | 122,50                   | 2.940,00          |
| 15                          | 005.001.736 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA PROFESSOR 5º ANO      | 24                   | 122,50                   | 2.940,00          |
| 16                          | 005.001.862 | MATERIAL DIDATICO DO PROFESSOR 1º ANO FUNDAMENTA    | 100                  | 475,59                   | 47.559,00         |
| 17                          | 005.001.863 | MATERIAL DIDATICO DO PROFESSOR 2º ANO FUNDAMENTA    | 100                  | 475,59                   | 47.559,00         |
| 18                          | 005.001.864 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR 3º ANO FUNDAMENTAL      | 108                  | 475,59                   | 51.363,72         |
| 19                          | 005.001.865 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR 4º ANO FUNDAMENTAL      | 108                  | 475,59                   | 51.363,72         |
| 20                          | 005.001.866 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR 5º ANO FUNDAMENTAL      | 108                  | 475,59                   | 51.363,72         |
| 21                          | 005.001.867 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR ED. FISICA 1º ANO       | 48                   | 500,79                   | 24.037,92         |
| 22                          | 005.001.868 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR ED. FISICA 2º ANO FUNDA | 48                   | 500,79                   | 24.037,92         |
| 23                          | 005.001.869 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR ED. FISICA 3º ANO FUND. | 48                   | 500,79                   | 24.037,92         |
| 24                          | 005.001.870 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR ED. FISICA 4º ANO FUND  | 48                   | 500,79                   | 24.037,92         |
| 25                          | 005.001.871 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR ED. FISICA 5º ANO FUND  | 48                   | 500,79                   | 24.037,92         |
| 26                          | 005.001.872 | MATERIAL PREPARATORIO SAEB E PROVA BRASIL           | 2.728                | 231,09                   | 630.413,52        |
| 27                          | 005.001.873 | MATERIAL DO PROFESSOR PROVA BRASIL E SAEB           | 108                  | 154,27                   | 16.661,16         |
| 28                          | 005.001.670 | MATERIAL DIDATICO - MATERNAL I                      | 530                  | 237,00                   | 125.610,00        |
| 29                          | 005.001.671 | MATERIAL DIDATICO - MATERNAL II                     | 756                  | 238,67                   | 180.434,52        |
| 30                          | 005.001.874 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR MATERNAL I              | 50                   | 237,00                   | 11.850,00         |
| 31                          | 005.001.875 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR MATERNAL II             | 60                   | 238,67                   | 14.320,20         |
| 32                          | 005.001.672 | MATERIAL DIDATICO JARDIM I                          | 1.880                | 145,83                   | 274.160,40        |
| 33                          | 005.001.673 | MATERIAL DIDATICO JARDIM II                         | 1.840                | 145,83                   | 268.327,20        |
| 34                          | 005.001.743 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O ALUNO DO JARDIM I   | 470                  | 151,47                   | 71.190,90         |
| 35                          | 005.001.745 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O ALUNO DO JARDIM II  | 460                  | 151,47                   | 69.676,20         |
| 36                          | 005.001.744 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O PROFESSOR DO JARD 6 | 6                    | 115,13                   | 690,78            |
| 37                          | 005.001.876 | MATERIAL DO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA JARDIM I   | 24                   | 109,13                   | 2.619,12          |
| 38                          | 005.001.877 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR ED. FISICA JARDIM II    | 24                   | 166,00                   | 3.984,00          |
| 39                          | 005.001.878 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PROFESSOR JARDIM I         | 4                    | 106,75                   | 427,00            |
| 40                          | 005.001.879 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR JARDIM I                | 120                  | 214,25                   | 25.710,00         |
| 41                          | 005.001.880 | MATERIAL DIDATICO PROFESSOR JARDIM II               | 120                  | 214,25                   | 25.710,00         |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**  
Av Gabriel Garcia Leal, 676  
CNPJ : 48.344.014/0001-59

**Lista com a média dos valores cotados**

| Número da Cotação: 04790/22 |             | Data: 31/08/2022                                    | Abertura: 31/08/2022 | Encerramento: 19/10/2022 |                   |
|-----------------------------|-------------|---|----------------------|--------------------------|-------------------|
| Item                        | Código      | Descrição   | Qtd.                 | Valor Médio              | Valor Total Médio |
| 42                          | 005.001.742 | LIVRO DIDATICO DE INGLES PARA O PROFESSOR DO JARD 2 |                      | 102,06                   | 204,12            |
| TOTAL                       |             |   | 27.802               | 9.557,87                 | 4.079.749,96      |

123,